



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (084) 3315-2184 – Ramal – 2184 - CEP: 59.633-010 – Mossoró/RN - proex@uern.br

EDITAL Nº 001/2017 –UERN/PROEX **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSA DE EXTENSÃO – PROGRAMADOR VISUAL**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PROEX), no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção simplificada de bolsa de extensão para um discente com funções de programador visual desenvolver atividades junto a Programas; Projetos; Grupos Institucionalizados e Processos das Políticas de Extensão, ligados diretamente à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Será selecionado 1 (um) discente que esteja cursando entre o segundo e o penúltimo período em qualquer curso de graduação da UERN para desenvolver atividades junto a Programas; Projetos; Grupos Institucionalizados e Processos das Políticas de Extensão, ligados diretamente à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

1.2. O candidato selecionado por este Edital deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contraturno da graduação cursada.

1.3. São requisitos para concorrer à vaga:

1.3.1. Estar matriculado em qualquer Curso de Graduação da UERN;

1.3.2. Ter domínio em softwares específicos utilizados para o desenvolvimento do trabalho, tais como Corel Draw, Adobe Illustrator, Adobe Photoshop, entre outros;

1.3.3. Ser criativo.

1.4. A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de março a agosto de 2017.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. **Programação Visual:** desenvolver a programação visual das ações da PROEX e de seus projetos, tais como folder, banner, outdoor, capa de revista, cartão de visita, camisa, entre outros; auxiliar no processo de editoração da revista e periódico da PROEX; criar identidades visuais; e demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro de sua área de atuação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas na secretária da Diretoria de Educação, Cultura e Artes-DECA da Pró-Reitoria de Extensão-PROEX, no Campus Central da UERN, das 8h30 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

3.2. Deverá ser preenchido a ficha de inscrição (anexo I) e entregue a documentação solicitada no local.

3.3. O período de inscrição será de **7 a 17 de fevereiro de 2017**.

3.4. Será exigida a seguinte documentação no ato da inscrição:

3.4.1. Cópia de Carteira de Identificação;

3.4.2. Ficha de inscrição preenchida;

3.4.3. Cópia do Currículo Lattes acompanhado de documentos comprobatórios;

3.5. Os candidatos não poderão estar em débito com Secretária de Tributação do RN, Receita Federal do Brasil e Justiça Trabalhista.

3.5.1. Link para consulta da SET/RN: <http://www.set.rn.gov.br/uvt/CertidaoUnificadaEmissao.aspx>;

3.5.2. Link para consulta com a SRFB: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>;

3.5.3. Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

3.6. Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:

3.6.1. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;

3.6.2. Ter integralizado os créditos equivalentes aos dois primeiros períodos do Curso;

3.6.3. Não cursar o último período do seu curso;

3.6.4. Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dar-se-á em três etapas: Entrevista (N1) e Teste de Desempenho (N2), sendo ambas eliminatórias e classificatórias com peso 4; e Análise de Currículo (N3), de caráter apenas classificatório com peso 2. Cada etapa vale o total de 0 a 10 pontos.

4.1.1. Fórmula de notas e resultado final:

$$\frac{N1 (0 a 10) \times 4 + N2 (0 a 10) \times 4 + N3 (0 a 10) \times 2}{10} = \underline{X} = \text{nota final}$$

4.2. A **Análise de Currículo** terá caráter classificatório com pontuação atribuída da seguinte forma:

4.3.1. **Formação complementar** (participação em cursos de, no mínimo, 20 horas na área objeto da seleção): 0,5 ponto por cada curso - máximo de 2,5 pontos;

4.3.2. **Participação em eventos** (palestras, seminários, minicursos, congressos na área objeto da seleção): 0,50 ponto a cada evento - máximo de 2,5 pontos;

4.3.3. **Experiência acadêmica na área objeto da seleção** (apresentação e ou publicações em evento, publicação em revista, trabalho técnico ou participação em projeto de pesquisa e ou extensão): 1 ponto por texto apresentado e ou publicado - máximo de 5 pontos.

4.3. Será considerado apenas as informações devidamente comprovadas através de certificados, declarações, diplomas ou similares expedidos pela instituição responsável.

4.4. A **Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre temas afins da respectiva modalidade com os seguintes critérios de análise:

4.4.1. Articulação na formulação de ideias, desenvoltura e objetividade nas respostas;

4.4.2. Domínio teórico sobre os questionamentos levantados;

4.4.3. Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

4.4.1. A Entrevista ocorrerá no dia **21 de fevereiro de 2017**.

4.4.2. Os horários e local das entrevistas serão divulgados no dia **20 de fevereiro de 2017**, através de e-mail enviado para os candidatos.

4.5. O **Teste de Desempenho**, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá de acordo com o especificado abaixo:

Teste	Tempo
Desenvolvimento de um produto visual mediante proposta da banca, de acordo com um tema divulgado no ato da seleção.	Tempo Disponível para criação: até 1h.

4.5.1. O Teste de Desempenho ocorrerá entre os dias **23 e 24 de fevereiro de 2017**.

4.5.2. Os horários e local do Teste de Desempenho será divulgado no dia **22 de fevereiro de 2017**, através de e-mail enviado para os candidatos, devendo ocorrer até o dia 24 de fevereiro.

4.6. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 na Entrevista e/ou Teste de Desempenho.

4.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com nota final atribuída pela banca de seleção.

4.8. Em caso de empate, a banca de seleção levará em consideração os seguintes critérios para desempate:

- 4.8.1. Maior nota no Teste de Desempenho;
- 4.8.2. Maior nota na Entrevista;
- 4.8.3. Maior nota na Análise Currículo;
- 4.8.4. Candidato com maior idade.
- 4.8.5. Sorteio público.

4.9. O resultado final do processo de seleção será divulgado até o dia **3 de março de 2017** no link “editais” da página da PROEX, <http://proex.uern.br/default.asp?item=proex-editais-2016>, e no site da UERN.

4.10. O candidato selecionado deverá enviar para o e-mail dgc.proex@uern.br, até o dia **07 de março de 2017**, exclusivamente em formato digital, os seguintes documentos, disposto conforme o anexo II:

- 4.7.1. RG e CPF, ou carteira de motorista;
- 4.7.2. **Cartão de conta-corrente** (qualquer banco);
- 4.7.3. Comprovante de residência;
- 4.7.4. Comprovante de matrícula.

4.11. Enquanto o aluno mantiver a qualidade de bolsista, ele não poderá ficar em débito com os órgãos constantes no item 3.5, sob pena de ser excluído da folha de pagamento enquanto perdurar a situação de inadimplência.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	06/02/2017	Página da PROEX e site da UERN
Inscrições	07 a 17/02/2017	PROEX

Entrevista	21/02/2017	PROEX
Teste de Desempenho	23 e 24/02/2017	PROEX
Divulgação do Resultado Final	Até 03/03/2017	Página da PROEX e site da UERN
Envio dos documentos dos candidatos selecionados	Até 07/03/2016	através do e-mail dgc.proex@gmail.br .

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

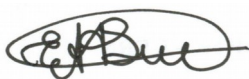
6.2. A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na DECA, durante dez (10) dias, a contar da divulgação do resultado final.

6.3. Os candidatos poderão obter mais informações sobre esta seleção na Diretoria de Educação, Cultura e Artes-DECA, telefone (84) 3315-2234; e-mail; deca.proex@uern.br.

6.4. É direito da PROEX destituir o candidato selecionado caso o mesmo não entregue a documentação necessária no prazo estabelecido, não tenha sido capaz de executar as funções a ele atribuídas ou por motivos de insubordinação; e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

6.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 06 de fevereiro de 2017.



Etevaldo Almeida Silva
Pró-Reitor de Extensão da UERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (084) 3315-2184 – Ramal – 2184 - CEP: 59.633-010 – Mossoró/RN - proex@uern.br

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome completo	
Endereço	
Curso	
Vaga	
Telefone	
E-mail	

ANEXO II: MODELO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Observações:

Disponibilizar os documentos em apenas uma página;

Salvar o documento no formato pdf com o nome do arquivo igual ao nome do(a) bolsista;

Providenciar para que os documentos digitalizados sejam legíveis após impressão;

A carteira de motorista substitui o RG e o CPF;

As certidões negativas de débitos estadual e federal devem ser enviadas separadamente.

**CPF -
Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Frente**

**Cartão do Banco
- Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Verso**

**Comprovante de residência (apenas o lado onde
consta o endereço)**

Comprovante de matrícula do semestre corrente

